



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

**DECRETO Nº 1.109/2023**

De 20 de julho de 2023

**Autoriza o Presidente da Comissão Central Organizadora da 6ª Festa da Agricultura Familiar a responder pela gestão do fundo municipal de Cultura e dá outras providências.**

**ADEMILSON CONRADO**, Prefeito Municipal de Cerro Negro/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 82, I, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o Município de Cerro Negro - SC irá realizar a 6ª Festa da Agricultura Familiar;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo é responsável pela pasta da Cultura;

CONSIDERANDO que para facilitar e dar bom andamento aos trabalhos de organização da referida festa;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam outorgados poderes especiais para o Secretário de Finanças, Sr., Fabiano Mocelin, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n. 4983010/SSP/SC e inscrito no CPF n. 049.365.199-36, residente e domiciliado na Rua Vicente Antonio da Silva, 23, bairro São Vicente, Cerro Negro/SC, presidente da Comissão Central Organizadora da VI Festa da Agricultura Familiar de Cerro Negro/SC, poderes para abrir, movimentar e encerrar contas, efetuar saques em conta corrente e ou poupança, solicitar saldos e extratos de contas, emitir, assinar, endossar, sustar, contra-

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC  
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

- IV – Renato Gehrke Junior;
- V – Dariani Arruda Rossi;
- VI – Maria Rute Raithz de Jesus;
- VII – Edson Carlos Salmória Varela;
- VIII – Cleonice Mara Gonçalves;
- IX – Mariluce Antunes Mota;
- X – Marta Elizabeti Martins Calheiro;
- XI – Pedro Lopes Neto.
- XII – Lilian de Lima.

**Parágrafo Único.** O presente decreto é feito mediante solicitação junto ao protocolo n. 112/2023 113/2023 e 115/2023.

**Art. 3º.** O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro/SC, 21 de julho de 2023.

  
**Ademilson Conrado**

Prefeito